



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 7852/07
PLL Nº 244/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 333 /07 – CCJ

Denomina Rua Nestor Ramos de Oliveira o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua F – Vila São Judas Tadeu –, localizado no bairro Partenon.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Aldacir Oliboni.

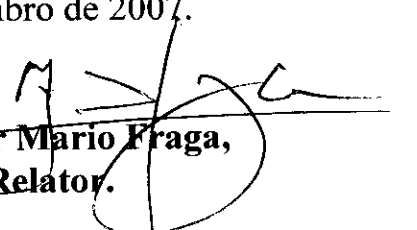
O presente Projeto de Lei foi apregoado pela Mesa em 29 de outubro de 2007.

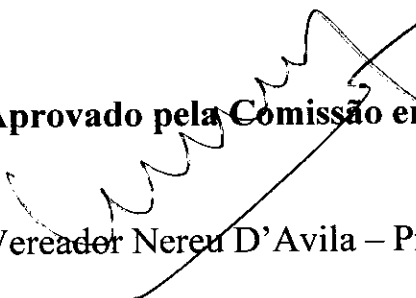
Na análise do Projeto, a Procuradoria desta Casa Legislativa, na fl. 9, manifestou-se pela não-existência de óbice.

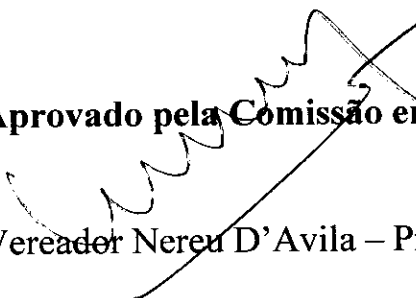
É o relatório.

Diante do acima exposto, manifesto Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

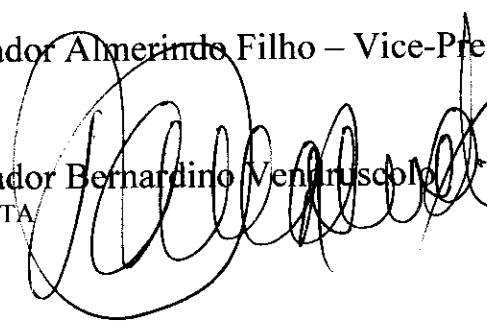
Sala Ruy Cirne Lima, 26 de novembro de 2007.

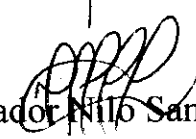

Vereador Mario Fraga,
Relator.

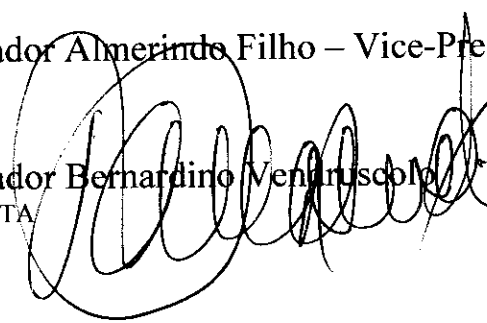

Aprovado pela Comissão em 27-11-07


Vereador Nereu D'Avila – Presidente


Vereador Marcelo Daneris


Vereador Almerindo Filho – Vice-Presidente


Vereador Nilo Santos


Vereador Bernardino Venturiscolo
DBG/ATA

Vereador Valdir Caetano